

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO LUIZ FUX, DESTE C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RECLAMAÇÃO Nº 29.066

PRISÃO PREVENTIVA PARA EXTRADIÇÃO Nº 891

CESARE BATTISTI, já qualificado nos autos desta RECLAMAÇÃO e nos autos da PRISÃO PREVENTIVA PARA EXTRADIÇÃO, por seus procuradores que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **reiterar o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo Regimental interposto, o qual deverá abranger todo e qualquer ato praticado pelo Poder Executivo tendente à entrega do Agravante a país estrangeiro**, considerando a ampla divulgação de notícias acerca da assinatura da extradição de Cesare Battisti pelo Exmo. Presidente Michel Temer¹, o que demonstra o efetivo *perigo da demora*, bem como o *risco ao resultado útil* do recurso interposto.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Igor Sant'Anna Tamasauskas

OAB/SP 173.163

Otávio Ribeiro Lima Mazieiro

OAB/SP 375.519

¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/14/temer-assina-decreto-de-extradicao-de-battisti-informa-planalto.ghtml>